

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120. Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.659, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARTE DO IMÓVEL IDENTIFICADO COMO TERRENO **URBANO** SITUADO NO BAIRRO JARDIM DARAINHA, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, PERTECENTE A TRANSCRIÇÃO 4.632 DO 10° C.R.I. DA CAPITAL- SP."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que, o Município vem crescendo de forma considerável, com aumento significativo da população, exigindo implantação de rede coletora de esgoto, a fim de viabilizar a melhoria do sistema de saneamento, no município de Itapevi;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública uma área de 59,41m² (cinquenta e nove metros quadrados e quarenta e um centímetros) destacada de área maior do imóvel urbano identificado como Lote 24, da Quadra 21, do Loteamento denominado Jardim da Rainha, com totalidade de 300,00m² (trezentos metros quadrados) que se destina a implantação de adutora de água tratada e abastecimento do bairro de rede coletora de esgoto Jardim da Rainha, a fim de viabilizar a



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120. Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

melhoria do Sistema de Saneamento, no município de Itapevi, imóvel esse que tem a seguinte descrição: Faixa de terras em um terreno situado no Município de Itapevi, Comarca de Cotia-SP, constituído pelo lote 24 da quadra 21 do Jardim da Rainha, pertencente a transcrição 4.632 (Área Maior) do 10° C.R.I da Capital-SP, com a seguinte descrição: inicial no ponto aqui designado "5", localizado no alinhamento da Rua João Pinto, na divisa com o lote 23, daí segue pela referida divisa por 30,00m até o ponto aqui designado "4"; deflete à direita com ângulo interno de 79°47'18" e segue confrontando com o lote 12 por 2,03m até o ponto aqui designado "3"; deflete à direita com ângulo interno de 86°41'31" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 2,57m até o ponto aqui designado "6"; deflete à esquerda com ângulo interno de 193°29'37" por 10,92m até o ponto aqui designado "7"; deflete à esquerda com ângulo interno de 186°55'36" por 16,96m até o ponto aqui designado "8", confrontante desde o ponto 3 até aqui com área da mesma propriedade; deflete à direita com ângulo interno de 72°53'15" e seque pelo alinhamento da Rua João Pinto por 3,49m até o ponto inicial 5, fechando o perímetro com ângulo interno de 100°12'42", encerrando uma área de 59,41m².

Art. 2°. Na área de que trata o art. 1.° deste Decreto, será implantada rede de coletora de esgoto Jardim da Rainha a fim de viabilizar a melhoria do Sistema de Saneamento, no município de Itapevi.

Art. 3°. A regularização do registro da área ora declarada de utilidade pública, ficara sob a responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120. Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

Art. 4°. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 5°. Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.° 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2.° da Lei Federal n.° 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de setembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de setembro de 2021.

> ULYSSES FRANCISCO DA FREIRIA Secretário Adjunto de Governo